GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI

Portaria nº 090 de 26 de maio de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Jacobina do Piauí e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUI – PI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal;

Considerando a necessidade da nomeação do Conselho Municipal de Educação de Jacobina do Piauí-PI;

Considerando a indicação dos membros titulares e suplentes pelas entidades representativas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Jacobina do Piauí, o qual passará a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal

- TITULAR: Edvarton Sá Sousa
- SUPLENTE: Edilson de Carvalho Gomes
- TITULAR: Geeldo de Sousa Silvca
- SUPLENTE: Cleideni de Oliveira Silva
-

Representantes das Instituições Educacionais Municipais

- TITULAR: Eva de Sousa Costa
- SUPLENTE: Josias Alves Paula
- TITULAR: Marta de Oliveira Marques
- SUPLENTE: Luis Vieira Rodrigues

Representantes dos Profissionais da Educação

- TITULAR: Jovanilson Antonio Rodrigues
- SUPLENTE: Osmar da Paixao Pereirea
- TITULAR: Gilda Almeida de Sousa
- SUPLENTE: Edilson Nunes da Silva Pereira

Representantes dos Pais de Alunos

- TITULAR: Cleodimar de Oliveira Rodrigues

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI

- SUPLENTE: Aridian Rodrigues Andrade
- TITULAR: Marcia Oliveira da Silva
- SUPLENTE: Ronilson da Silva Oliveira

Representantes dos Estudantes

- TITULAR: Raimundo Gentil de Carvalho Filho
- SUPLENTE: Ednaldo Juraci da Silvca

Representantes da Sociedade Civil

- TITULAR: Rosangela de Oliveira Amorin
- SUPLENTE: Suzana da Silva Figueiredo Andrade

R epresentantes do Conselho Tutelar

- TITULAR: Jacirene de Jesus Sousa
- SUPLENTE: Patricia de Alencar Melo

Art. 2º Revogadas as disposições contrarias, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vanderlei Raimundo de Carvalho

Prefeito Municipal